



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2026
DISPENSA POR VALOR 31/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	13/05/2026 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	comprasdiretas@uruguaiana.rs.leg.br
LINK DO SITIO OFICIAL COM O EDITAL	www.uruguaiana.rs.leg.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão, com alimentação em 220V, potência mínima de 2000W e pressão mínima de 2000 PSI (ou equivalente em bar), para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Uruguaiana. , conforme especificado no **Anexo I**.

1.2 Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2. DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Compõem este instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 2.2. ANEXO I - OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS
- 2.3. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta contratação rege-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

010315054.2.226000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (929)

4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (3703)

5. DO VALOR

5.1. O valor estimado encontra-se no termo de referência.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. O presente processo de dispensa ficará aberto até 13/05/2026 às 23:59 horas, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: comprasdiretas@uruguaiana.rs.leg.br, ou entregues no Setor de Procolo da CMU (das 8h às 17h), fazendo referência ao objeto.

6.2. Também serão consideradas as propostas iniciais de fornecedores, que serviram de base para composição da média/mediana de valores.

6.3. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.4. Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do serviço ofertado e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

6.5. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

6.7. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:

I – Consulta da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br)))

II – Comprovante de cadastro no CNPJ ([Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral \(fazenda.gov.br\)](http://Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fazenda.gov.br)));

III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)))

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente.

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF ([Consulta Regularidade do Empregador \(caixa.gov.br\)](http://Consulta Regularidade do Empregador (caixa.gov.br)));

6.8. A vencedora da etapa competitiva uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta-corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Uruguaiana, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em favor da contratada em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Uruguaiana revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Uruguaiana deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

8.5. A Câmara Municipal de Uruguaiana por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

8.6. Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

8.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Uruguaiana-RS.

Uruguaiana, 07/05/2026

Sonia Regina Marques Silveira
Agente de Contratação II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Aquisição de material permanente, consistente em **01 (uma) lavadora de alta pressão**, com alimentação em 220V, potência mínima de 2000W e pressão mínima de 2000 PSI (ou equivalente em bar), para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Uruguaiana.

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade de Medida</i>
1	Lavadora de alta pressão, com alimentação 220V, potência mínima de 2000W.	Unidade

O material consta no Plano Anual de Contratações 2026, Grupo 2, Item 3.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de lavadora de alta pressão justifica-se pela necessidade de garantir a adequada limpeza e conservação das áreas externas da Câmara Municipal de Uruguaiana, considerando que o equipamento atualmente disponível encontra-se danificado, conforme informações do setor responsável e pendente de solução há meses.

O equipamento é recomendado para a execução dos serviços de limpeza dos pisos externos antiderrapantes, bem como dos corredores e da área frontal da Câmara, que apresentam grande circulação de pessoas e demandam manutenção frequente e eficiente.

A utilização da lavadora de alta pressão proporcionará maior eficácia na remoção de sujeiras incrustadas, contribuindo para a melhoria das condições de higiene, segurança e conservação do patrimônio público, além de otimizar o tempo e os recursos empregados nas atividades de limpeza.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão, com especificações técnicas compatíveis com a necessidade de limpeza das áreas externas da Câmara Municipal de Uruguaiana, incluindo pisos antiderrapantes, corredores e área frontal com grande circulação de pessoas.

O equipamento deverá ser fornecido completo, em perfeitas condições de uso, devidamente embalado e acompanhado de manual de instruções e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, não sendo necessária a contratação de serviços adicionais de instalação ou treinamento especializado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Dessa forma, a solução apresentada atende de forma integral à necessidade administrativa, assegurando eficiência na execução dos serviços de limpeza, durabilidade do equipamento e adequada manutenção das condições de higiene e conservação dos espaços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento deverá possuir no mínimo as seguintes especificações:

Tabela de especificações mínimas

Item	Requisito Mínimo
Tipo de equipamento	Lavadora de alta pressão
Alimentação elétrica	220V
Potência	Mínimo de 2000W
Tipo de motor	Indução
Pressão de trabalho	Mínimo de 11 MPa (≈ 1600 PSI)
Pressão máxima	Mínimo de 1950 PSI
Vazão	Mínimo de 360 L/h (6 L/min)
Tipo de uso	Profissional ou semiprofissional
Tipo de bomba	Axial ou equivalente
Material do cabeçote	Alumínio, latão ou material equivalente resistente
Comprimento da mangueira	Mínimo de 4 metros
Comprimento do cabo elétrico	Mínimo de 5 metros
Acessórios obrigatórios	Pistola, lança ou bico regulável, mangueira, engate rápido
Recursos desejáveis	Auto stop e sistema para detergente

Ser entregue na Câmara Municipal de Uruguaiana, sem custos adicionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de 01 (uma) lavadora de alta pressão, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, situada na Rua Bento Martins, nº 2619, Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-520.

O equipamento deverá ser novo, sem uso, entregue em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalado e acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga do equipamento até o local de entrega, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

O prazo de garantia do equipamento não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, devendo a contratada responsabilizar-se, durante esse período, pela substituição ou reparo de eventuais defeitos de fabricação, sem custos adicionais para a Administração.

5.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência do equipamento pelas Fiscais do Contrato n.º 28/24, designadas pela Portaria 78/26, no prazo de até cinco dias úteis, mediante verificação da qualidade, funcionamento e atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

O equipamento será considerado aceito desde que esteja em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência; apresente pleno funcionamento; esteja em perfeitas condições de uso; esteja acompanhado de manual de instruções e acessórios e possua garantia contra defeitos de fabricação.

Caso o objeto entregue não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

O não atendimento das condições estabelecidas implicará na recusa do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão da contratação será realizada por meio de nota de empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

O acompanhamento e a fiscalização do objeto serão exercidos por servidoras designadas por meio da Portaria nº 78/26, às quais competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à conformidade do equipamento entregue com as especificações exigidas.

Caberá às fiscais atestar o recebimento do objeto, comunicar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias ao seu saneamento, garantindo a adequada execução da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

O pagamento estará condicionado à conferência do objeto entregue pelo setor responsável da Câmara Municipal de Uruguaiana e posterior apresentação da nota fiscal ao Setor Financeiro.

O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo da lavadora de alta pressão, mediante ateste da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou outro meio indicado pela contratada, no prazo de até cinco dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

Em caso de irregularidades na entrega do objeto, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

Foram realizadas pesquisas em sites especializados, identificando os seguintes valores:

Magalu, vendedor WAL – Loja Oficial: R\$ 1.529,90;

Magalu, vendido por Houp Hobby: R\$ 1.336,43;

Leroy Merlin: R\$ 1.482,90.

Com base nos valores atualizados, apurou-se o valor médio de **R\$ 1.449,74**, o qual é adotado como referência para a presente contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010315054.2.226000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (929)

4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (3703)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À
Câmara Municipal de Uruguaiana
Processo administrativo 537/2026
Assunto: Proposta Financeira

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no edital, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Quantidade	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1				

Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

A presente proposta atende a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, no tocante ao fornecimento do objeto e no prazo estipulado neste Edital.

Dados da empresa

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: (Logradouro, complemento, bairro, cidade, CEP)

Telefone: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta n.º: _____

Dados do Representante Legal

Nome completo, CPF, cujos poderes são conferidos por contrato social/procuração.

Assinatura